

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, E O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
MAMIRAUÁ - IDSM, NA FORMA ABAIXO.**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia - Interino, Wanderley de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.341.807-25, e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, associação civil qualificada como Organização Social por Decreto de 4 de junho de 1999, doravante denominada **OS**, neste ato representada por sua Diretora-Geral em exercício, Ana Rita Pereira Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.345.892-00, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao supra mencionado CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 23 de março de 2001, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE


O presente Termo Aditivo tem por finalidade destinar recursos à OS para aplicação nas suas atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e extensão na área de proteção ambiental com manejo participativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** repassará para fomento das atividades a cargo da OS, no exercício de 2003, conforme Cronograma de Desembolso que constitui o Anexo I a este instrumento, recursos financeiros autorizados no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que correrão à conta do programa de trabalho nº 19.571.0461.4661.0001 – Desenvolvimento de Linhas de Pesquisa Estratégicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na *internet*.

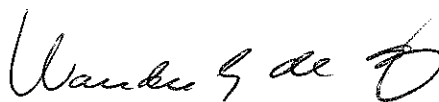


CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 10 de outubro de 2003.



WANDERLEY DE SOUZA

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – Interino




ANA RITA PEREIRA ALVES

Diretora-Geral, em exercício,
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome: GUSTAVO ALVES GARCIA
CPF: 004.052.631-39

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - IDSM

ANO 2003	VALOR (R\$ 1,00)
OUTUBRO	180.000
<i>TOTAL</i>	180.000

TR

ml